



COPA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE 2005

RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

- 1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA**
- 2) ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA**
- 3) ATLÉTICO CLUBE LAGARTENSE**
- 4) CLUB SPORTIVO SERGIPE**
- 5) RIACHUELO FUTEBOL CLUBE**
- 6) SOCIEDADE BOCA JÚNIOR FUTEBOL CLUBE**

CLASSIFICAÇÃO - 1ª FASE

GRUPO A

Associação	Jogos	PG	V	E	D	GP	GC	Saldo	Clas.
Sergipe	06	11	03	02	01	06	04	02	1º
Itabaiana	06	09	03	00	03	11	07	04	2º
Boca Júnior	06	09	02	03	01	04	03	01	3º

GRUPO B

Associação	Jogos	PG	V	E	D	GP	GC	Saldo	Clas.
Confiança	06	08	02	02	02	05	09	-04	1º
Lagartense	06	07	02	01	03	05	06	-01	2º
Riachuelo	06	05	01	02	03	04	06	-02	3º

FINAL

Associação	Jogos	PG	V	E	D	GP	GC	Saldo	Clas.
Confiança	02	04	01	01	00	04	02	02	1º
Sergipe	02	01	00	01	01	02	04	-02	2º

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA
BICAMPEÃ DA COPA GOVERNO DO ESTADO

1ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
03/07	DOM	15:00	SERGIPE	2X1	RIACHUELO	BATISTAO	ARACAJU
03/07	DOM	15:00	ITABAIANA	1X2	LAGARTENSE	MEDICI	ITABAIANA
03/07	DOM	15:00	BOCA JR.	0X0	CONFIANÇA	GERALDAO	CRISTINAPOLIS

2ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
07/07	QUI	15:00	CONFIANÇA	2X1	ITABAIANA	BATISTAO	ARACAJU
15/07	SEX	15:00	LAGARTENSE	0X1	SERGIPE	P. BARRETO	LAGARTO
15/07	SEX	15:00	RIACHUELO	1X1	BOCA JR.	F. LEITE	RIACHUELO

3ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
10/07	DOM	15:00	SERGIPE	0X1	CONFIANÇA	BATISTAO	ARACAJU
10/07	DOM	15:00	ITABAIANA	1X0	RIACHUELO	MEDICI	ITABAIANA
10/07	DOM	15:00	BOCA JR.	0X1	LAGARTENSE	GERALDAO	CRISTINAPOLIS

4ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
13/07	QUA	15:00	SERGIPE	1X1	LAGARTENSE	BATISTAO	ARACAJU
13/07	QUA	15:00	ITABAIANA	6X1	CONFIANÇA	P. MÉDICI	ITABAIANA
13/07	QUA	15:00	BOCA JR.	2X1	RIACHUELO	GERALDÃO	CRISTINÁPOLIS

5ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
17/07	DOM	15:00	CONFIANÇA	0X0	BOCA JR.	BATISTAO	ARACAJU
17/07	DOM	15:00	RIACHUELO	0X0	SERGIPE	F. LEITE	RIACHUELO
17/07	DOM	15:00	LAGARTENSE	1X2	ITABAIANA	P. BARRETO	LAGARTO

6ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
20/07	QUA	15:00	CONFIANÇA	1X2	SERGIPE	BATISTAO	ARACAJU
20/07	QUA	15:00	LAGARTENSE	0X1	BOCA JR.	P. BARRETO	LAGARTO
20/07	QUA	15:00	RIACHUELO	1X0	ITABAIANA	F. LEITE	RIACHUELO

FINAL**7ª RODADA**

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
24/07	DOM	15:00	CONFIANÇA	2X2	SERGIPE	BATISTÃO	ARACAJU

8ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
28/07	QUI	15:00	SERGIPE	0X2	CONFIANÇA	BATISTÃO	ARACAJU

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA
BICAMPEÃ DA COPA GOVERNO DO ESTADO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º A Copa Governo do Estado de Sergipe, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol e contando com o apoio do Governo do Estado de Sergipe – “Gol da Sorte”, de acordo com as disposições contidas no presente Regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado pelas Associações participantes do Torneio ALAGIPE e as duas Associações melhores classificadas no Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Serie A1 2005, afora as já mencionadas.

- 1) Club Sportivo Sergipe..... Aracaju
- 2) Associação Desportiva Confiança..... Aracaju
- 3) Associação Olímpica de Itabaiana..... Itabaiana
- 4) Atlético Clube Lagartense..... Lagarto
- 5) Sociedade Boca Junior Futebol Clube..... Cristinápolis
- 6) Olímpico Esporte Clube..... Itabaianinha

Artigo 2º As Associações mencionadas no Artigo anterior ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários afixados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento Técnico da FSF - Federação Sergipana de Futebol.

§ Primeiro Todas as partidas deverão ser jogadas de acordo com as Regras de Jogo decididas pela “International Football Association Board” e publicadas pela FIFA.

§ Segundo Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Determinar a pena administrativa de perda de mando de campo;
- g) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ Terceiro O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no respectivo quadro de avisos, se constitui meio de comunicação e informação entre a Federação Sergipana de Futebol e as Associações

participantes do presente torneio, sendo de responsabilidade dos clubes ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

Artigo 3º As Associações participantes, ou que tenham participado da Copa de que trata este regulamento, desde já indicam e reconhecem a Justiça Desportiva como a única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas, ou entre elas e a Federação Sergipana de Futebol, desistindo ou renunciando expressamente, assim, de valerem-se da Justiça Comum para esses fins.

§ Primeiro As Associações participantes que recorrerem à Justiça Comum, serão eliminadas automaticamente da Copa, por Ato Administrativo da Presidência.

§ Segundo As Associações participantes obrigam-se ainda a submeter-se à forma de disputa estabelecida no Regulamento, valendo-se, se for o caso, da Justiça Desportiva, para postular qualquer alteração em sua classificação final sem efeito suspensivo.

§ Terceiro Cada Associação participante é obrigada a aceitar as alterações que vierem a ser efetuadas no presente Regulamento, quando levadas a termo pela Diretoria da FSF - Federação Sergipana de Futebol, no interesse da maioria dos participantes, exceto aquelas que disserem respeito à Forma de Disputa do torneio de que trata o presente Regulamento, por ser esta inalterável.

CAPÍTULO II **DA CONTAGEM DE PONTOS**

Artigo 4º A Copa Governo do Estado de Sergipe, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos observando-se o seguinte:

a) Por vitória	03 (três) Pontos
b) Por empate	01 (um) Ponto
c) Por derrota	00 (zero) Ponto

§ Primeiro Na hipótese de uma Associação abandonar a Copa de que trata o presente Regulamento, ou dela ser excluída, após haver disputado uma ou mais partidas, os pontos ganhos e perdidos para as demais Associações serão mantidos.

§ Segundo Os pontos das partidas não realizadas, por motivos de abandono ou exclusão de uma ou mais Associações da Copa de que trata o presente Regulamento, serão adjudicados em favor das respectivas Associações adversárias e, para os efeitos dos critérios técnicos, o resultado será sempre 1 X 0 (um a zero), não sendo necessário o comparecimento, em campo, das Associações adversárias, nos demais jogos.

CAPÍTULO III **DA FORMA DE DISPUTA**

Artigo 5º A Copa Governo do Estado de Sergipe, será disputado pelas Associações relacionadas no Artigo 1º do presente Regulamento em duas (02) Fases a saber:

- 1) FASE CLASSIFICATORIA;**
- 2) FASE FINAL.**

- § Primeiro** Na Fase Classificatória, as Associações serão divididas em 02 (dois) grupos denominados de Grupo “A” e Grupo “B”, cada Grupo composto por 03 (três) Associações. As Associações do Grupo “A” jogarão contra as Associações do Grupo “B” em jogos de ida e volta, classificando-se para a Fase Final As Associações classificadas em primeiro lugar de cada grupo.
- § Segundo** Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, em caso de empate em contagem de pontos ganhos entre as Associações dentro de cada Grupo, serão aplicados, na ordem, os Critérios Técnicos constantes do Artigo 7º deste Regulamento, para se conhecer as Associações primeiro classificada.
- § Terceiro** Na Fase Final, as Associações classificadas decidirão o título do torneio em 02 (duas) partidas, com o mando de campo da segunda partida sendo da Associação com melhor índice técnico da Fase Classificatória.
- § Quarto** Se ao final da segunda partida houver igualdade de numero de pontos ganhos entre as Associações disputantes da Fase Final, será declarada Campeã da Copa Governo do Estado de Sergipe, a Associação com o melhor saldo de gols nas duas partidas. Persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos quantos se façam necessários, a partir da marca penal, na forma reconhecida pela “International Board”, para se conhecer a Associação vencedora da Copa Governo do Estado de Sergipe.
- Artigo 6º** As Associações iniciarão cada Fase com 0 (zero) pontos.

CAPITULO IV **DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

- Artigo 7º** Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem.
- a) **Maior numero de vitórias;**
 - b) **Maior saldo de gols;**
 - c) **Maior numero de gols feitos;**
 - d) **Menor numero de gols recebidos;**
 - e) **Sorteio.**

CAPITULO V **DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO.**

- Artigo 8º** As tabelas da Copa Governo do Estado de Sergipe serão elaboradas pelo Departamento Técnico e aprovadas pela Diretoria da FSF - Federação Sergipana de Futebol.
- Artigo 9º** Todas as Associações participantes da Copa Governo do Estado de Sergipe que possuírem Estádio de Futebol em condições normais para a prática de jogos oficiais, colocarão as referidas praças de esporte automaticamente à disposição da Federação Sergipana de Futebol enquanto durar o campeonato.
- § Único** Reserva-se a FSF - Federação Sergipana de Futebol, por intermédio da sua Diretoria, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da tabela de que trata o presente Artigo.

- Artigo 10** Todas as partidas terão obrigatoriamente a duração mínima de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.
- Artigo 11** O mando das partidas será fixado pela tabela, sendo mandante a Associação que figurar a esquerda da tabela e súmula da partida.
- Artigo 12** Não será permitida a “inversão de mando” de partida determinada pela Federação Sergipana de Futebol.
- Artigo 13** Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meiões e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante.
- Artigo 14** A Associação que tiver o mando de campo durante a competição e que, por motivo de ordem superior, não puder usar a sua praça de esportes, por se encontrar esta sem reunir as condições mínimas para o funcionamento, terá o mando de jogo transferido para outra praça, até que sejam readquiridas as necessárias condições, a juízo da FSF - Federação Sergipana de Futebol, por intermédio de Ato Administrativo de sua competência.
- Artigo 15** Na hipótese de agressão, praticada por Dirigente de qualquer das Associações participantes da competição de que trata o presente Regulamento, ou por populares, instigados por tais Dirigentes, contra árbitros, representantes da FSF - Federação Sergipana de Futebol, membros da Justiça Desportiva e/ou contra a Associação visitante, a Associação infratora perderá o mando de campo, que será transferidos para outra praça de esportes, em providência administrativa exclusiva da FSF - Federação Sergipana de Futebol, sem prejuízo das sanções previstas no presente Regulamento e nas demais normas pertinentes, bem como daquelas advindas da Justiça Desportiva

CAPITULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

- Artigo 16** Da renda bruta de cada jogo serão efetuadas as seguintes deduções:
- a) **Estádios.**
 - b) **Arbitragem.**
 - c) **Taxa de Iluminação.**
 - d) **Taxa de Administração.**
 - e) **Representantes.**
 - f) **Transportes de Árbitros e Representantes em jogos realizados no interior do Estado.**
 - g) **ACDS**
 - h) **F.A.A.P.**
 - i) **INSS**
- § Único** A taxa de Administração da Federação Sergipana de Futebol, corresponde a 5% (cinco por cento) da renda bruta.
- Artigo 17** As rendas líquida das partidas pertencerá a Associação mandante de cada jogo.
- § Único** A Administração de Bilheteria na presente Competição será de inteira responsabilidade da Federação Sergipana de Futebol.
- Artigo 18** Os preços de ingressos serão fixados por Ato Administrativo da FSF - Federação Sergipana de Futebol, antes do início da Competição de que trata o presente Regulamento.

- Artigo 19** A Taxa de arbitragem será fixada antes do início da Competição, por Ato Administrativo da FSF - Federação Sergipana de Futebol.
- Artigo 20** As Associações participantes da Copa Governo do Estado de Sergipe, não poderão solicitar Árbitros Central ou Assistentes de outros Estados.
- Artigo 21** Aplica-se, no que couber, a presente Competição, toda a legislação desportiva vigente no país.
- Artigo 22** Caberá exclusivamente à Diretoria da Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste Regulamento e seus respectivos anexos.

Aracaju (SE), 15 de Junho 2005.

José Carivaldo de Souza
Presidente

Gilson Dória Leite Filho
Diretor Técnico